



PL./0050.0/2018

PROJETO DE LEI

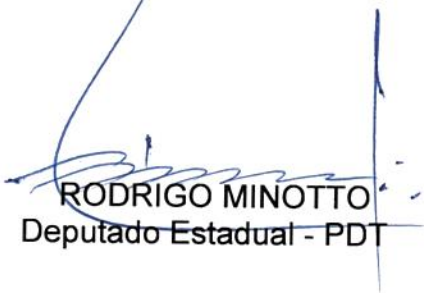
Dispõe sobre a isenção de cobrança da taxa de estacionamento por hospitais aos pacientes submetidos à sessão de radioterapia ou quimioterapia.

Artigo 1º - Ficam dispensados de pagamento das taxas referentes ao uso de estacionamento, cobradas por hospitais do Estado de Santa Catarina, aos acompanhantes e/ou aos pacientes que estiverem submetidos à sessão de quimioterapia.

Parágrafo único – A gratuidade a que se refere o caput será efetivada mediante apresentação de documentos emitidos pelos hospitais aos pacientes e/ou acompanhante.

Artigo 2º - O período de permanência do veículo no estacionamento dos estabelecimentos a que se refere o artigo 1º, enquanto durar a sessão, deve ser gratuito.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


RODRIGO MINOTTO
Deputado Estadual - PDT

Lido no Expediente
41ª Sessão de 06/03/18
As Comissões de:
(5) Justiça
(20) Educação
(23) Direitos Humanos
Secretário





JUSTIFICATIVA

A radioterapia e a quimioterapia, são ferramentas no combate do tratamento do câncer, consistentes na radiação e destruição do DNA das células cancerígenas, bem como a quimioterapia consiste na utilização de medicamentos que atuam principalmente nas células malignas, com o objetivo de destruir ou inibir seu desenvolvimento. Dependendo do tipo da doença, o paciente pode precisar de radioterapia e quimioterapia por várias semanas e alguns casos, com duração de até sete horas por sessão. Durante o período em que o paciente se submete aos tratamentos, o estacionamento é cobrado sem interrupções, tornando o valor muito caro e inviável.

Não se pode admitir que um paciente, passando por um período delicado e extremamente debilitante de sua saúde, física e mental, arque com valores excessivos de estacionamento de seu veículo, ou seu acompanhante (já que na maioria das vezes não consegue dirigir seu veículo ante os efeitos do tratamento) durante sua permanência no hospital para a realização de seu tratamento.

O objetivo desta propositura é, portanto, isentar a cobrança de estacionamento para pacientes já debilitados, que sejam submetidos a sessões de radioterapia e quimioterapia. Sendo assim, conto com os Nobres Pares para aprovação desta proposição.


RODRIGO MINOTTO
Deputado Estadual - PDT